



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 343/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
15.12.22 - 04.01.23
[Assinatura]
Assinatura do Servidor

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU DOS DADOS REFERENTES A SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA E DE RETROESCAVADEIRA AOS PRODUTORES RURAIS DE PIAU.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Esta lei determina a divulgação no site oficial da Prefeitura de Piau/MG, dos dados básicos referentes a solicitação e execução dos serviços de trator agrícola e retroescavadeira aos produtores rurais de Piau.

Parágrafo Único - Para atender o disposto no *caput* deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a todas as solicitações realizadas e o andamento da prestação dos serviços de trator agrícola e retroescavadeira.

Art. 2º - Os dados básicos, a que se refere o *caput* do art. 1º, que devem ser obrigatoriamente divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Piau/MG são os seguintes:

- I – data da solicitação;
- II - nome completo do solicitante;
- III – localização precisa da propriedade;
- IV – descrição completa dos serviços solicitados;
- V - data de início e término dos serviços;
- VI – nome do responsável pela liberação dos serviços;
- VII - nome do servidor operador da máquina que realizou os serviços;
- VIII – quantidade de horas de trator disponibilizada para realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS 17

dos serviços;

Art. 3º - (VETADO).

Art. 4º - Esta lei se aplicará a todos os serviços realizados à partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2023.

Piau, 15 de dezembro de 2022.


Gilmar Aparecido Rezende Castro
Prefeito Municipal